



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11189/2009

Declaração de utilidade pública

A Associação Juvenil Etno-Folclórica «As Lavradeiras de Arcozelo», associação de direito privado n.º 503435287, com sede na freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, criada em 1995, destina-se a pesquisar, recolher, preservar e transmitir a etnografia e o folclore, organizando, nomeadamente, festivais e colóquios e dinamizando viagens de intercâmbios entre associações juvenis, nacionais e internacionais. A sua cooperação com a Administração tem sido desenvolvida através da colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com o Instituto Português da Juventude, com o Governo Civil do Porto, com o INATEL do Porto e com a Junta de Freguesia de Arcozelo, entre outros.

A Associação tem um efectivo e relevante funcionamento, prosseguindo fins de interesse geral e de interesse para a localidade, contribuindo para a valorização cultural e do associativismo local através das actividades que oferece à população. Promove a cultura, o associativismo jovem e a preservação do património cultural.

A Associação Juvenil Etno-Folclórica «As Lavradeiras de Arcozelo» é uma associação de âmbito local que exerce uma actividade relevante em matéria de dinamização das camadas mais jovens da população e da sua sensibilização para a preservação da cultura tradicional, obtendo grande projecção a nível internacional.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 6/06 B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9962009

Despacho n.º 11190/2009

Declaração de utilidade pública

A APLOG — Associação Portuguesa de Logística, associação de direito privado n.º 502553960, com sede na freguesia de Algés, concelho de Oeiras, destina-se a promover e a contribuir para o estudo e desenvolvimento da logística em Portugal e o seu impacto na competitividade das empresas e do País. Para o efeito, realizou diversos congressos, conferências e *workshops*, dirigidos nomeadamente às PME (pequenas e médias empresas), em diferentes zonas do território nacional. Similarmente, tem vindo a realizar visitas profissionais a empresas e a formular programas de formação, o que comprova a sua intervenção a favor da comunidade.

A APLOG é um ONS (organismo de normalização sectorial), como tal designada pelo Instituto Português da Qualidade, o que atesta a sua relevância económica e social. A actividade económica que desenvolve no âmbito da execução do seu objecto estatutário apresenta um volume de negócios significativo e consubstancia-se na venda de serviços aos associados. A cooperação com a Administração tem sido desenvolvida nomeadamente através da colaboração com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Instituto Português da Qualidade e com outros institutos tutelados pelo Ministério da Economia.

Não obstante, deverá a administração fiscal apurar o regime de tributação aplicável às diversas actividades, de tal modo que a livre concorrência não resulte prejudicada.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 100/UP/2008, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10072009

Despacho n.º 11191/2009

Declaração de utilidade pública

O Centro de Estudos do Mar e das Navegações Luís de Albuquerque — CEMAR, associação de direito privado n.º 503367443, com sede no concelho de Mira, é um centro de documentação e de acção cultural, apontado quer para a investigação científica, quer para a divulgação cultural qualificada, e dedica-se às temáticas das relações de Portugal com o mar, especialmente no domínio dos estudos históricos.

Criado em 1995, o CEMAR é uma associação de âmbito local que desenvolve actividade de investigação científica e de divulgação cultural, sem prejuízo de desenvolver iniciativas num âmbito mais alargado (regional e nacional). A sua relevância é reconhecida pelo Ministério da Cultura desde 2000. A Associação possui os meios humanos e materiais adequados ao cumprimento dos objectivos estatutários, nomeadamente a doação da biblioteca especializada do historiador Alfredo Pinheiro Marques. Possui também um Centro de Informação do Património Cultural Marítimo, bem como um Centro de Documentação, Biblioteca e Museologia, um Centro de Edição e Distribuição de Publicações, um Centro de Encontros Científicos e Pedagógicos e um Centro de Reflexão e Intervenção de Defesa do Património Cultural e Ambiental.

A cooperação do CEMAR com a Administração tem sido desenvolvida através da Câmara Municipal da Figueira da Foz, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, do Ministério da Justiça, do Tribunal da Relação de Coimbra, da Junta de Freguesia de Buarcos e da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo Infante D. Pedro. Pelo despacho n.º 1739/2007, de 2 de Fevereiro, o CEMAR foi reconhecido pelo Ministério da Cultura como de superior interesse cultural, para efeitos de mecenato cultural.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 104/04 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9992009

Despacho n.º 11192/2009

Declaração de utilidade pública

O Caldas Rugby Clube, associação de direito privado n.º 504080881, com sede no Complexo Desportivo Municipal das Caldas da Rainha, freguesia de Caldas da Rainha (Santo Onofre), concelho das Caldas da Rainha.

Tem por objecto social a promoção, a divulgação, a dinamização e o desenvolvimento de actividades e eventos de cariz desportivo, bem como o apoio e a dinamização da prática desportiva.

O Caldas Rugby Clube é um clube de referência no panorama do *rugby* nacional, modalidade que tem conhecido um grande surto de desenvolvimento. Desenvolve a sua actividade com elevado dinamismo, organizando vários eventos desportivos de âmbito nacional. Tem protocolos firmados com diversas entidades públicas e tem vindo a divulgar a modalidade do *rugby* ao nível dos agrupamentos de escolas da área das Caldas da Rainha.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 74/06-B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10012009

Despacho n.º 11193/2009

Declaração de utilidade pública

A Juventude Unida de Mosteiró, associação de direito privado n.º 501123482, com sede na freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde, criada em 1977, tem por objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa de toda a população local. A Associação desenvolve uma actividade relevante junto das camadas jovens da população, a nível local, fomentando a prática desportiva e diversas iniciativas culturais e recreativas.

Ao nível desportivo é especialmente relevante a sua participação nas provas organizadas pelo INATEL, em modalidades como o futebol, o futebol de salão, a natação, o atletismo, o voleibol, o andebol, o basquetebol, o ténis de mesa e o xadrez. A Associação movimenta praticantes integrados em diversos campeonatos do INATEL e em jogos inter-freguesias, promovidos pela Câmara Municipal de Vila do Conde. Encontra-se filiada na Federação das Associações Juvenis do distrito do Porto, apresentando um trabalho relevante na promoção de jogos tradicionais portugueses.

A Juventude Unida de Mosteiró está inscrita no RNAJ — Registo Nacional do Associativismo Juvenil desde 1987 e tem mantido desde essa data contacto permanente com o Instituto Português da Juventude. Desde 1988 que se candidata aos programas de apoio financeiro e técnico para a concretização e a realização das suas acções.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 95/06 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10062009

Despacho n.º 11194/2009**Declaração de utilidade pública**

A Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, associação de direito privado n.º 503.502.570, com sede na freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar, destina-se, desde 1994, a:

Representar as colectividades associadas junto do poder central, regional e local e de outros organismos de interesse para as várias áreas;

Fomentar o desenvolvimento do associativismo, criando mecanismos de participação da sociedade;

Incrementar a animação social, cultural e desportiva;

Afirmar a importância do movimento associativo na vida local e a garantir o reconhecimento do seu papel, bem como a garantir aos seus associados o apoio necessário na defesa dos seus legítimos interesses, nomeadamente em matéria jurídica e contabilística, objectivos que tem cumprido integralmente, o que comprova a sua relevância social em prol da comunidade onde se insere.

A Federação de Colectividades do Concelho de Gondomar desenvolve essa actividade variada e dinâmica em cooperação com diversas entidades públicas e privadas, tendo a sua actuação merecido a distinção com a medalha de mérito municipal em 2005. É co-fundadora da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto e da Academia das Colectividades do Distrito do Porto.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 160/02 — B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10022009

Despacho n.º 11195/2009**Declaração de utilidade pública**

A Associação Náutica do Seixal, associação de direito privado n.º 501341374, com sede na freguesia do Seixal, concelho do Seixal.

Fundada em 1981, embora a sua existência efectiva remonte ao ano de 1896, através da antiga Casa dos Pescadores, constituída então como Associação da Classe Piscatória do Seixal em 1900.

Tem por objecto social promover e desenvolver actividades de carácter desportivo, recreativo e cultural, em geral, e a prática dos desportos náuticos, em especial. Promove acções em benefício da população do Seixal, de entre as quais se destacam as férias desportivas para os jovens da freguesia, acções culturais, acções de angariação de material escolar e acções desportivas gratuitas para jovens carenciados.

A Associação Náutica do Seixal tem estabelecido cooperação com a administração central e local através da realização de actividades com o Instituto do Desporto de Portugal, a Câmara Municipal do Seixal, a Junta de Freguesia do Seixal, a Federação Portuguesa de Canoagem, a Associação de Natação de Lisboa, a Escola Secundária José Afonso e a Associação de Canoagem da Bacia do Tejo.

No entanto, deverá a Associação proceder à adaptação da redacção do artigo 8.º dos seus estatutos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 124/99, de 20 de Agosto. Deverá, posteriormente, comunicar essa alteração à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 104/05 B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9982009

Despacho n.º 11196/2009**Declaração de utilidade pública**

A AENEBEIRA — Associação Empresarial do Nordeste da Beira, anteriormente ACITAM — Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Trancoso, Aguiar da Beira e Meda, associação de direito privado n.º 502104090, com sede na freguesia de São Pedro, concelho de Trancoso, destina-se desde 1988, nomeadamente, a:

Associar empresários e empresas da sua área de intervenção para defesa dos seus direitos e legítimos interesses;

Visar o progresso socioeconómico em geral e estudar os problemas que interessam ao desenvolvimento da economia da sua área de intervenção;

Contribuir para o desenvolvimento das empresas associadas e a desenvolver uma acção contínua destinada a fomentar o progresso técnico, económico, associativo e cultural da sua área de intervenção e a protecção do meio ambiente.

É uma associação empresarial que abrange diversos concelhos do nordeste da Beira, que tem vindo a desenvolver uma actividade relevante, com impacto na comunidade em que se insere, de promoção do empreendedorismo e de qualificação dos seus associados, com elevado dinamismo, e ampliando as acções que organiza a todos os interessados, nomeadamente no âmbito da formação profissional.

Para o efeito, desenvolve relações com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, estatais, públicas e privadas, que se revelem com interesse para a realização dos objectivos da Associação.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 122/01 B02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9972009

Despacho n.º 11197/2009**Declaração de utilidade pública**

A Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia, associação de direito privado n.º 504841840, com sede na freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, criada em 2001, tem por objecto o apoio a projectos de investigação na área de oncologia, realizados ou propostos por pessoas directamente ligadas ao Hospital de São Sebastião. Promove o conhecimento no domínio das doenças malignas, abrangendo o ensino, a prevenção, o tratamento e a investigação clínica e laboratorial. Para a realização dos seus fins, tem desenvolvido esforços no sentido de: organizar cursos de pós-graduação e congressos, nacionais ou internacionais; promover o aprofundamento da formação de profissionais sob a forma de bolsas e estágios, e participação em reuniões científicas; promover acções de divulgação junto do público e colaboração com outras associações ou instituições afins; e promover e conduzir estudos de investigação científica e laboratorial no âmbito da oncologia, de acordo com o artigo 3.º dos seus estatutos, actividades de relevante interesse para a comunidade e realizadas em cooperação com a Administração.

A Associação deverá, contudo, apresentar anualmente junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros os meios de prova que permitam atestar da sua total independência relativamente ao serviço hospitalar onde tem a sua génese, designadamente: relatórios de gestão que permitam identificar inequivocamente os recursos afectos a cada uma das actividades, os beneficiários dos subsídios concedidos e o número de participantes em cada acção desenvolvida, bem como a origem das receitas cobradas; a comprovação da separação entre a